

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO nº 304 de 16 de março de 2000.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 41636/46706, e o Parecer nº 1.054/00 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da locação de ônibus, destinado ao transporte escolar dos alunos da zona rural;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador está de conformidade com o praticado no mercado;

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de 09(nove) ônibus para transporte dos alunos da zona rural, de propriedade da empresa EXPRESSO MIRACEMA LTDA, pelo valor de R\$205.000,00(duzentos e cinco mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 16 de março de 2000.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
~~Prefeito Municipal~~

Angela Marquez Batista
ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município